



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

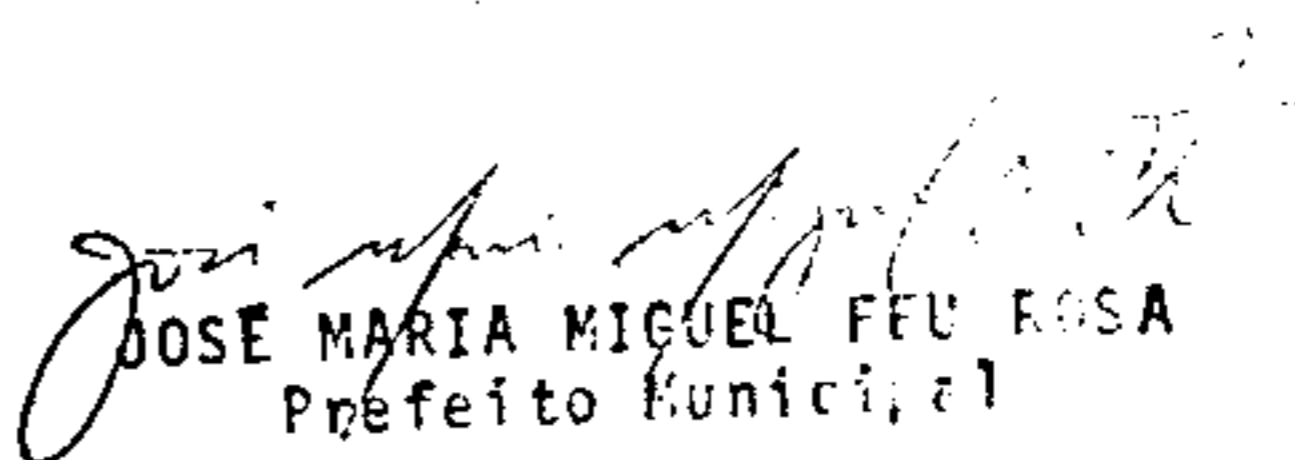
LEI Nº 573/77

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada CARLOS PEREIRA FILHO, a Rua que entroncamento com a residência do Senhor Romão Carlos Pereira, na antiga Rodovia Estadual, com início na BR 101 norte, situada do Distrito de Laranjeiras, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 15 de Julho de 1977.


JOSE MARIA MIGUEL FEIJÓ ROSA
Prefeito Municipal